

# Política

## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

### ÁREA GESTORA

Operational Risk & Internal Controls

### ABRANGÊNCIA

Inter&Co

### DIVULGAÇÃO

Pública

### DATA DE ELABORAÇÃO

14/11/2022

### DATA DE ATUALIZAÇÃO

03/10/2024

VERSÃO: 2.0

PÁGINAS: 11

CÓDIGO: PO730

# 1 OBJETIVO

---

Estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam o Inter em suas práticas de sustentabilidade, responsabilidade social, ambiental e climática e gestão de risco social, ambiental e climático em consonância com as regulamentações aplicáveis e boas práticas de mercado.

# 2 ABRANGÊNCIA

---

Este documento é aplicável a todos os administradores e colaboradores do Inter, aos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócio e clientes. Aplica-se também a empresas que fazem parte da Inter&Co e suas empresas controladas no Brasil e no exterior.

# 3 BASE LEGAL / DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

---

- I. Resolução CMN Nº 4.945/2021
- II. Resolução CMN Nº 4.557/2017
- III. Resolução CMN Nº 4.943/2021
- IV. PO 906 - Política de Processos de Avaliação de Aspectos ESG

# 4 DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

---

- I. PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

- II. Ações de Natureza Social: respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- III. Ações de Natureza Ambiental: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- IV. Ações de Natureza Climática: contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono e redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos.
- V. Partes Interessadas: também chamadas de *stakeholders*, são os grupos de pessoas ou organizações que podem ter algum tipo de interesse pelas ações da instituição. As partes interessadas podem ser desde colaboradores, considerados *stakeholders* internos, até investidores, fornecedores, clientes, comunidade, governos e reguladores, chamados de *stakeholders* externos.
- VI. ESG: tradução do inglês *Environmental, Social and Governance*, que significa Ambiental, Social e Governança.

## 5 DIRETRIZES

---

A PRSAC é utilizada como direcionador para que o Inter seja um agente ativo na construção de uma sociedade mais consciente e responsável, sob o ponto de vista social, ambiental e climático. As diretrizes aqui definidas são aplicadas na gestão dos negócios, produtos, atividades e processos do Inter, considerando tanto a perspectiva da Inter&Co quanto as especificidades de cada empresa controlada

## 5.1 GESTÃO DE AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- I. O Inter aplica os princípios da Proporcionalidade e da Relevância para gestão de ações de natureza social, ambiental e climática, observando sua realidade e traçando regras compatíveis com o porte e com a complexidade de suas operações, considerando:
  - (i) Relevância: o grau de exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático de suas atividades, produtos e serviços; e
  - (ii) Proporcionalidade: a compatibilidade da presente PRSAC com o modelo de negócio, natureza das operações e complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Inter.
- II. O Inter mantém uma PRSAC compatível com o porte e complexidade de suas atividades, que reflete em importantes decisões, estratégias e práticas da instituição. As diretrizes definidas na PRSAC se estendem aos administradores e colaboradores do Inter, aos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócio e clientes.

## 5.2 GESTÃO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

- I. O Inter dispõe de mecanismos e processos que possibilitam identificação, avaliação, classificação e mensuração dos riscos sociais, ambientais e climáticos que decorrem dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades relacionadas a contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, quando relevantes.
- II. O Inter dispõe de critérios sociais, ambientais e climáticos incorporados ao processo de análise de operações de crédito, investimentos e no relacionamento com fornecedores, adotando diretrizes específicas para atividades econômicas que representarem maior potencial de impacto negativo nos âmbitos social, ambiental e climático.
- III. O Inter veda a concessão de crédito a atividades, empreendimentos e práticas produtivas excluídas por lei, notadamente aquelas relativas ao descumprimento de obrigações

estabelecidas na legislação e na regulamentação trabalhista no tocante a saúde e segurança ocupacional, inclusive relacionado ao trabalho infantil e trabalho análogo à condição de escravo.

- IV. O Inter mantém processo de avaliação de potenciais impactos negativos de natureza social, ambiental e climática relacionados ao desenvolvimento de novos produtos, serviços ou alterações relevantes em produtos e serviços existentes. Tal processo de avaliação inclui análise do risco de reputação.

### 5.3 SUSTENTABILIDADE

- I. O Inter acredita que a sustentabilidade é um tema transversal à instituição, integrando processos, projetos, produtos e a estratégia de negócios, com o intuito de alavancar oportunidades, mitigar riscos e permitir que a empresa seja um impulsionador de comportamento sustentável no mercado.
- II. O Inter mantém processo de identificação de oportunidades de negócios que consideram a promoção de impactos positivos de natureza social, ambiental e climática relacionados ao desenvolvimento de novos produtos, serviços ou alterações relevantes em produtos e serviços existentes.
- III. O Inter é uma plataforma digital inovadora, ecoeficiente e interconectada, que visa simplificar a oferta de produtos e serviços de forma eficiente, ágil e escalável. A oferta de produtos e serviços relacionados à diferentes avenidas de negócios resultam em um engajamento dos clientes e uma geração de valor consistente não apenas financeiro. Ela também se materializa na inclusão e democratização de todos os nossos produtos e serviços, com segurança e simplicidade.
- IV. O Inter consulta periodicamente suas partes interessadas, no máximo a cada três anos, afim de priorizar os temas da sustentabilidade mais correlatos ao seu modelo de negócio e que mais apresentam riscos e oportunidades na percepção de suas partes interessadas. Assim é definida sua Materialidade, que serve como base para a Estratégia de Sustentabilidade do Grupo.

- V. Como signatário do Pacto Global da ONU desde 2020, o Inter utiliza suas avenidas de crescimento para integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) à sua estratégia de negócios. Alinhado à estratégia sustentável, o Inter apoia projetos vinculados aos temas sociais, ambientais e climáticos, além de iniciativas quanto à redução do consumo de água, de papel e geração de resíduos.

## 5.4 EDUCAÇÃO FINANCEIRA

- I. O Inter acredita que a educação, em específico a educação financeira, é a base para uma economia construtiva e consciente, onde os indivíduos e empresas podem interagir com equilíbrio financeiro e valores éticos.
- II. Como uma plataforma que oferece serviços financeiros, entendemos nossa responsabilidade de produzir e disseminar conteúdos de educação financeira, dos mais básicos aos mais complexos, desde um portal de notícias (Inset), o Blog do Inter, até as redes sociais. O Inter investe em tais iniciativas com o foco em tornar a informação acessível ao máximo de pessoas possível utilizando diversos canais de comunicação e formatos para isso.

## 5.5 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

- I. O Inter trabalha efetivamente a diversidade e inclusão, pois entende a compreensão de que todas as pessoas são diferentes, maximiza o potencial de contribuição de cada uma e cria um ambiente que valoriza e incentiva as diferenças, para que todos se sintam à vontade e sejam respeitados. Ser uma empresa diversa e inclusiva traz vantagens competitivas como inovação, agilidade, melhor ambiente organizacional, valoriza a nossa marca e gera valor para todos os públicos de interesse.
- II. As ações destinadas à diversidade e inclusão aumentam o impacto que o Inter gera na sociedade, democratizando o acesso a serviços financeiros e não financeiros, contribuindo para a redução da desigualdade social e sendo exemplo a ser admirado pela sociedade.
- III. Por isso, o Inter mantém um programa chamado Inter Diverso, o qual visa gerar valor para as pessoas, organização e sociedade por meio de iniciativas relacionadas a temas como: gênero, raça, orientação sexual, religião, deficiências, idade e nacionalidade. Para discussão

e fortalecimento do programa o Inter mantém um Comitê, que tem como responsabilidade definir prioridades e ações em quatro pilares:

- (i)** Cultura: foco em construir ações para consolidar a educação para diversidade e inclusão;
- (ii)** Governança: atuação na construção de políticas e benefícios que promovem a inclusão;
- (iii)** Business: desenvolvimento de soluções, produtos e serviços que promovem a inclusão;
- (iv)** Employer branding – fortalecer a atuação junto aos parceiros, clientes e comunidade.

## 5.6 ATIVIDADES

- I.** Como um banco digital, o Inter possui o propósito de simplificar processos, através de um modelo simples, digital e escalável. Tais ações são efetivadas por meio de uma operação com enfoque sustentável, com o aumento na eficiência nos recursos, reduzindo o consumo de água, energia elétrica e papel, além do descarte de resíduos e redução e compensação nas emissões de gases de efeito estufa, através dos escopos 1 – Emissões Diretas, 2 – Emissões Indiretas resultantes da Compra de Energia e 3 – Emissões Indiretas relacionadas ao Negócio. Para isso, o Inter realiza anualmente seu Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa.

## 5.7 ENVOLVIMENTO COM PARTES INTERESSADAS - MATERIALIDADE

- I.** O Inter preza pelo engajamento e diálogo contínuo com suas partes interessadas, considerando suas percepções na construção e execução da estratégia e condução dos negócios. Sendo assim, o Inter realiza no máximo a cada três anos a consulta as partes interessadas, com o objetivo de capturar as suas percepções e expectativas relacionadas a sustentabilidade e geração de valor para os negócios, na ótica de riscos e oportunidades. Os públicos consultados são: colaboradores, alta gestão, clientes, acionistas, especialistas de sustentabilidade, parceiros institucionais, mídia, auditores, concorrentes, agências de rating, entidades representativas, reguladores, governo, fornecedores, sindicatos, vizinhança e sociedade.

## 5.8 REVISÃO E DIVULGAÇÃO DA PRSAC

- I. Essa política está divulgada por meio eletrônico, disponível ao público interno e externo, sendo revisada periodicamente no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo da quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição.

## 6 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

---

O Inter mantém uma estrutura de governança para assegurar o cumprimento da PRSAC, cujas atribuições e competências são:

### 6.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável;
- II. Assegurar a aderência da PRSAC;
- III. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- IV. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- V. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- VI. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- VII. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

## 6.2 COMITÊS DE RISCO OPERACIONAL E COMPLIANCE

- I. Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- II. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- III. Manter registros das recomendações para aperfeiçoamento das ações.

## 6.3 DIRETORIA DE RISCOS - CRO

- I. Prestação de subsídio e participação na tomada de decisão visando o estabelecimento e revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- II. Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- III. Monitoramento e avaliação das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC;
- IV. Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- V. Divulgação adequada e fidedigna da PRSAC, das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação.

## 6.4 ÁREA DE RISCOS OPERACIONAIS E CONTROLES INTERNOS

- I. Propor estratégias e ações voltadas para a gestão do risco social, ambiental e climático;
- II. Garantir estrutura para identificação, avaliação e monitoramento do risco social, ambiental e climático, observando os princípios de relevância e proporcionalidade definidos por esta política;
- III. Propor ferramentas e procedimentos alinhados as melhores práticas adotadas pelo mercado para o gerenciamento do risco social, ambiental e climático;

- IV.** Revisar a PRSAC, submetendo às alçadas responsáveis para revisão, no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição;
- V.** Disseminar aos colaboradores, em seus diversos níveis, as melhores práticas e diretrizes para gestão do risco social, ambiental e climático;
- VI.** Analisar a exposição ao risco social, ambiental e climático, de acordo com metodologia estabelecida, relativa a:
  - (i)** clientes/operações;
  - (ii)** fornecedores;
  - (iii)** produtos e serviços existentes;
  - (iv)** novos produtos e serviços;
  - (v)** alterações de produtos e serviços existentes.

## 6.5 ÁREA DE SUSTENTABILIDADE

- I.** Realizar periodicamente, no máximo a cada 3 anos, uma escuta às partes interessadas que serve de base para o estabelecimento da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo;
- II.** Propor estratégias e ações voltadas à responsabilidade social, ambiental e climática, tendo como base a Materialidade Inter;
- III.** Elaborar o relatório anual com informações que permitam dar transparência as ações, as implantações e as adequações do Inter referentes à responsabilidade social, ambiental e climática;
- IV.** Disseminar aos colaboradores, em seus diversos níveis, as melhores práticas e diretrizes relativas à responsabilidade social, ambiental e climática;

- V. Comunicar externamente em seus diversos canais de interação com o público externo, os avanços na agenda de sustentabilidade;
- VI. Analisar aspectos relativos a responsabilidades e oportunidades de natureza social, ambiental e climática, de acordo com metodologia estabelecida, relativa a:
  - (i) produtos e serviços existentes;
  - (ii) novos produtos e serviços;
  - (iii) alterações de produtos e serviços existentes.

## 6.6 ÁREAS DE ANÁLISE DE CRÉDITO

- I. Garantir análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos na execução de suas atividades.

## 6.7 ÁREA DE COMPRAS

- I. Garantir análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos no processo de certificação de fornecedores e prestadores de serviços;
- II. Garantir que no processo de contratação de serviços de manutenção nas instalações do Inter os prestadores utilizem tecnologias limpas, que preservem o meio ambiente.

## 6.8 FACILITIES

- I. Garantir que a adaptação dos ambientes internos e externos dos imóveis do Inter seja realizada por meio da contratação de serviços que incorporem tecnologias limpas, que preservem o meio ambiente.

## 6.9 JURÍDICO

- I. Apoiar as áreas, quando demandado, provendo análise sob o aspecto jurídico de questões específicas de natureza social, ambiental e climática;

- II. Garantir que as minutas contratuais constem cláusulas visando mitigar o risco social, ambiental e climático relacionado a fornecedores, prestadores de serviço e tomadores de crédito.

## 6.10 AUDITORIA INTERNA

- I. Realizar testes de verificação periódicos que assegurem o cumprimento das diretrizes e ações estabelecidas a partir desta política.

## 6.11 EMPRESAS DO CONGLOMERADO, DEMAIS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO E COLABORADORES DO INTER

- I. Atuar em consonância com as diretrizes definidas nessa política, bem como com compromissos voluntários assumidos pela instituição, nas atividades que executa;
- II. Sugerir ações que possam contribuir para adequação do Inter em relação à gestão de riscos e responsabilidades de natureza social, ambiental e climática;
- III. Identificar e reportar eventos com ou sem perda operacional decorrentes de danos de natureza social, ambiental e climática.

## 7 APROVAÇÃO

---

- I. **Gerência Executiva de Riscos Operacionais e Controles Internos:** Priscila Ruiz
- II. **Diretoria de Riscos - CRO:** Thiago Garrides
- III. **Conselho de Administração**